

- \* mapas ou imagens de satélite contemplando toda a área de influência do empreendimento e a micro bacia relacionada, e a indicação da localização e o tamanho das áreas a serem amostradas. As amostragens devem contemplar toda a área de influência do empreendimento;
- \* No caso da utilização de petrechos não autorizados ou a coleta no período de defeso deverão ser justificadas.

Sugerimos que seja encaminhado e-mail à empresa de consultoria solicitando os itens acima, bem como já informá-los de que o processo está sendo encaminhado ao IBAMA/Sede para as providências necessárias uma vez que a área do empreendimento envolve dois Estados da Federação.

Após, o processo seja encaminhado a Coordenação Geral de Fauna para as providências necessárias.

A consideração superior.

Curitiba, 19 de abril de 2005.

Eli Lagatto  
Coordenadora de Meio de Fauna  
Bureau de Pesquisas IBAMA/PR